



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE GOVERNO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE PONTE
PRETA - RS, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

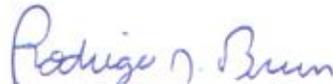
O Vereador **RODRIGO JOÃO BRUN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas Atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o Regimento Interno da Casa e a Legislação vigente,

Faço saber que esta Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas de Governo dos Administradores do Poder Executivo Municipal de Ponte Preta - RS, Senhores **Ademir Márcio Sakrezenski** (Prefeito Municipal), e **Josiel Fernando Griseli** (Vice-Prefeito), referente ao Exercício de 2018, de conformidade com o Parecer do MPC nº1356/2019, do Processo nº 2111-0200/18-0 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Ponte Preta, RS, Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2019.


Vereador RODRIGO JOÃO BRUN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

Juliano A. Skrezenski

Vereador **JULIANO SKREZENSKI**

1º Secretário

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE PRETA
TRABALHANDO PELA NOSSA GENTE

Administração 2017 | 2020

RECEBIDO

21/08/19
Prefeitura Mun. Ponte Preta



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA CÂMARA DE VEREADORES

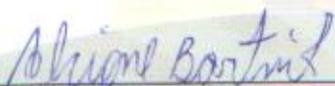
Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

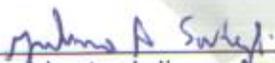
Comissão Permanente Comissão Única de Pareceres

Após análise do Processo de Prestação de Contas de Gestão n. 2111-0200/18-0, do Exercício de 2018, opinamos pela regularidade e Constitucionalidade do mesmo, por atender e preencher os requisitos legais previstos sobre a matéria.

Ponte Preta – RS, 10 de julho de 2019.



Relator Alcione Bartnik



Presidente Juliano Andre Sakrezenski



Vice-Presidente Alceu Carus

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE PRETA
TRABALHANDO PELA NOSSA GENTE

Administração: 2017 | 2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **002111-0200/18-0**

Gabinete: **Cezar Miola**

Data de abertura: **04 de janeiro de 2018**

Matéria: **Contas de Gestão**

Órgão: **PM DE PONTE PRETA - 79200**

Interessado(s): **Ademir Márcio Sakrezenski
Josiel Fernando Griseli**



Processo nº	2111-0200/18-0	
Matéria:	CONTAS DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2018	
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE PONTE PRETA	
Gestores:	ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI (PREFEITO) E JOSIEL FERNANDO GRISELI (VICE-PREFEITO)	
Relatório de auditoria:	PEÇA: 1730157	
Instrução técnica:	PEÇA: 1731206	
Parecer do MPC:	1356/2019 (AGB)	PEÇA: 1734652
Órgão Julgador:	SEGUNDA CÂMARA	
Data da sessão:	20-03-2019	

CONTAS DE GESTÃO. CONTAS REGULARES.

A ausência de falhas específicas determina o julgamento pela regularidade das Contas.

RELATÓRIO

O relatório de auditoria consignou a inexistência de falhas no período analisado, entendimento ao qual a Unidade Técnica anuiu.

Instado, o Ministério Público de Contas consignou que deixará de se pronunciar sobre a regularidade ou não das Contas de Gestão, em face do que foi deliberado pelo Supremo Tribunal Federal - STF no julgamento conjunto dos Recursos Extraordinários nºs 848826 e 729744.

É o relatório.

VOTO

I - Quanto à preliminar suscitada pelo Ministério Público de Contas, tenho que o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, dos Recursos Extraordinários nºs 848826 e 729744 não impedem, ao menos por ora, a apreciação das Contas de Gestão de Prefeitos por esta Casa.

De fato, observo que as citadas decisões ainda não transitaram em julgado e, portanto, podem eventualmente ser objeto de reforma. Ademais, cabe o registro de que tais pronunciamentos deram-se no âmbito do controle de



constitucionalidade difuso e em concreto, não vinculando, como regra, outros juízos ou órgãos administrativos.

Rejeito, pois, a preliminar e, presentes os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, passo à análise do mérito dos apontes.

II – A análise dos autos indica a inexistência de falhas no período de Gestão dos Administradores. Nesse quadro, concluo pela regularidade das Contas de ambos, nos termos do artigo 75, inciso I, do Regimento Interno desta Casa.

III – Em face do exposto, voto por:

a) julgar regulares as Contas de Ademir Márcio Sakrezenski e Josiel Fernando Griseli, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ponte Preta, respectivamente, no exercício de 2018, com fundamento no artigo 75, inciso I, do RITCE;

b) dar ciência do inteiro teor deste relatório e voto e da decisão que vier a ser prolatada ao Sistema de Controle Interno e à Câmara de Vereadores do Município; e

c) arquivar o expediente, uma vez observados os consectários legais e regimentais e após o trânsito em julgado da decisão.

É o meu voto.

Gabinete, em 20-03-2019.

Conselheiro Cezar Miola,
Relator.



Relator: Conselheiro Cezar Miola
Processo n. 002111-02.00/18-0 –
Decisão n. 2C-0180/2019

– Contas de Gestão dos Administradores do **Executivo Municipal de Ponte Preta** no exercício de **2018**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator, Cezar Miola, prolatou seu voto quanto à preliminar suscitada pelo Ministério Público de Contas e quanto ao mérito, constante dos autos, o qual fora acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, **rejeita a preliminar** suscitada pelo Ministério Público de Contas e, quanto ao **mérito**, decide:*

a) julgar regulares as Contas de Gestão dos Senhores **Ademir Márcio Sakrezenski e Josiel Fernando Griseli**, Administradores do **Executivo Municipal de Ponte Preta** no exercício de **2018**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) cientificar do inteiro teor do Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, bem como desta Decisão, o Sistema de Controle Interno e a Câmara de Vereadores do Município;

c) arquivar o expediente, uma vez observados os consectários legais e regimentais e após o trânsito em julgado desta Decisão.

Participaram do julgamento deste processo o Conselheiro-Presidente, Algir Lorenzon, o Conselheiro-Relator, Cezar Miola, e o Conselheiro Marco Peixoto.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 20-03-2019.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado:

Processo: 002111-0200/18-0

Órgão: PM DE PONTE PRETA

Matéria: Contas de Gestão

Gabinete: Cezar Miola

Data decisão: 20/03/2019

Decisão: 2C-0180/2019

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 09/04/2019, no Boletim nº 538/2019, considera-se publicado na data de 10/04/2019.

Porto Alegre, 09 de abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR LANDIN
Oficial de Controle Externo



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

APROVADO em 02/08/19
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

ATA N° 014/2019

Sessão Ordinária – 19/08/2019

Ao décimo nono dia do mês de Agosto de dois mil e dezenove, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Preta – RS, em Sessão Ordinária, reuniu-se o Poder Legislativo do Município, tendo como Presidente o Vereador Rodrigo João Brun e presentes os seguintes Senhores Vereadores: Alcione Bartnik, Juliano Andre Sakrezenski, Fábio de Oliveira, Cláudio Menegolla, Jandir Martinelli, Nelcir Oldra, Alceu Carus e Enio José Celi. Em nome de Deus, o Presidente deu início à Sessão, convidando todos para ouvir a leitura da Bíblia. Em seguida, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata N.º 012/2019, que colocada em discussão nenhum Vereador quis se manifestar e colocada em votação foi aprovada por todos. Na sequência, como a Sessão era Ordinária, de imediato, o Presidente passou ao “Pequeno Expediente”, deixando espaço para manifestação dos Vereadores. O Vereador Nelcir pediu uso da palavra e comentou entre outros assuntos, sobre a viagem da sua Bancada (Nelcir, Alceu, Jandir e Enio) a Porto Alegre - RS. Comentou que visitaram o Departamento de Transportes, em busca de respostas à conclusão do asfalto que liga as cidades de Ponte Preta a Barão de Cotegipe. Também estiveram na Secretaria da Agricultura, junto ao Deputado Covatti Filho, em busca de recursos para o Hospital São Judas Tadeu de Jacutinga. O Vereador Nelcir continuou seu relato contando, que também, estiveram em uma Audiência no Gabinete do Deputado Federal Carlos Gomes, onde também foi buscado recursos para o Hospital Santa Terezinha. Foram visitados, ainda, o Gabinete do Deputado Franciscão, do PTB, o Gabinete do Deputado Lucas Redecker e o Gabinete da Deputada Silvana Covatti, com a solicitação de recursos para a Escola Estadual de Ensino Médio São José. Também foram verificados os trâmites da doação do terreno da antiga Escola da Linha Sete para o município, que já havia sido solicitado. Na sequência, o Vereador Jandir também fez alguns comentários sobre a viagem a Porto Alegre/RS. Ainda, parabenizou a iniciativa do Vereador Nelcir em doar parte do seu salário para o Hospital São Judas Tadeu de Jacutinga/RS, comentando sobre importância da atitude do Vereador. O Vereador Enio também fez uso da fala, onde indagou o Vereador Rodrigo sobre o sua ida a Porto Alegre para liberação de terrenos para o município, onde entraria a doação de parte do terreno pertencente à Escola Estadual, que segundo o Vereador Enio, foi uma atitude precipitada, por não ter havido diálogo com direção antes de recorrer aos órgãos da Capital Gaúcha. Também parabenizou o CPM da Escola Estadual de Ensino Médio São José pela organização do jantar dançante em comemoração ao Dia dos Pais. Em seguida, o Vereador Rodrigo complementou a fala do Vereador Enio, comentando que ele tem o entendimento de que a doação daquela parte do terreno para o município possibilita melhores condições de infraestrutura fornecida pelo município, e ressaltou que esta é sua opinião e que o assunto estava aberto para discussões. O Vereador Nelcir fez uso da palavra comentando que na semana anterior o Prefeito de Jacutinga, juntamente com os Vereadores haviam repassado uma emenda de R\$ 125.500,00 para no Hospital Beneficente São Judas Tadeu, emenda está alcançada no ano anterior junto ao Deputado Covatti. Também ressaltou a importância das campanhas que estão



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

APROVADO em 02/09/19
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

sendo realizadas em prol do Hospital, através de almoços e doações. Também comentou que em breve será liberada uma emenda de R\$ 110.000,00 para a Prefeitura de Ponte Preta, que em acordo com o Prefeito será repassado ao Hospital. Como ninguém mais desejou manifestar-se o Presidente passou à apreciação da Matéria da Ordem do Dia, com a Matéria do Poder Executivo. Solicitou ao Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei 031/2019 e de seu Ofício de Encaminhamento, que “Abre Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 e dá outras providências”. Como ninguém se manifestou o Projeto foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. Na sequência o Presidente solicitou ao Secretário que realizasse a leitura do Projeto 032/2019 e de seu ofício de encaminhamento, que “altera a Lei Municipal N.º. 2.153/2019, e dá outras providências”. O Projeto foi posto em discussão e como ninguém desejou manifestar-se, o mesmo foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. Como era o que tinha da Matéria do Poder Executivo, o Presidente passou a apreciação da Matéria do Poder Legislativo, iniciando com a votação da Prestação de Contas do poder Executivo, do Ano de 2017 e 2018, onde estas estiveram à disposição dos Vereadores para análise. O Presidente solicitou ao Secretário que realizasse a Leitura do Projeto de Decreto do Legislativo N.º 02/2019, que “dispõe sobre a Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Ponte Preta - RS, do ano de 2017, e dá outras providências”. O referido Projeto foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. Na sequência o Presidente solicitou ao Secretário que realizasse a Leitura do Projeto de Decreto N.º 01/2019, que: “Dispõe sobre a Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Ponte Preta – RS, referente ao exercício de 2018, e dá outras providências”. O referido Projeto foi posto em discussão, posto em votação e aprovado por todos. Na sequência o Presidente solicitou ao Secretário que realizasse a Leitura da Indicação 023/2019, que “Solicita que seja adquirido ou reformado um caminhão para distribuição de esterco”. Em seguida, o Presidente colocou o referido Projeto em discussão, onde o Vereador Claudio justificou a Indicação. O Vereador Enio também fez uso da palavra alertando a necessidade da Indicação. Como ninguém mais desejou manifestar-se, a Indicação foi posta em votação e aprovada por todos os Vereadores. Posteriormente o Presidente solicitou ao Secretário, que procedesse a Leitura da Moção de Apoio 001/2019 que será enviada à Secretaria de Segurança de nosso Estado a fim de que efetue a nomeação dos aprovados no Concurso Público da Brigada Militar. O Presidente colocou em discussão a Moção, onde o Vereador Juliano fez algumas colocações a respeito da importância da convocação. O Vereador Rodrigo também fez suas colocações e agradeceu a todos os Vereadores que assinaram e comentou também sobre a importância da convocação dos aprovados. Como ninguém desejou manifestar-se, o Presidente colocou em votação a Moção, e a mesma foi aprovada por todos. Como era o que tinha da Matéria do Poder Legislativo, o Presidente passou aos esclarecimentos pessoais, deixando a palavra a disposição dos Vereadores. O Vereador Rodrigo comentou sobre o andamento do trabalho da construção do asfalto que liga a Sede do município ao Distrito de Souto Neto e também convidou a todos para o Almoço em prol ao Hospital Beneficente São Judas Tadeu, no sábado, dia 24 de Agosto. Como ninguém mais desejou se manifestar o Presidente, em nome de Deus, deu por encerrada a presente



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

Sessão, convocando os Vereadores, para a próxima reunião que se dará no dia 02 de Setembro, em horário regimental às 20 horas.

Ponte Preta, RS, Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2019.

Rodrigo J. Brun

Vereador **RODRIGO JOÃO BRUN**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Juliano A. Skrezenski

Vereador **JULIANO SKREZENSKI**

1º Secretário

APROVADO em 02/08/19
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE PRETA
TRABALHANDO PELA NOSSA GENTE

Administração 2017 | 2020